



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.931, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para gestão 2025/2027.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.892, de 24 de novembro de 1992, reformulada pela Lei Municipal nº 3.381, de 19 de dezembro de 2010, e alterado pela Lei Municipal nº 3.873, de 05 de outubro de 2017, para gestão de 2025/2027

Representantes do Poder Público:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

a) **WANDERLY COSTA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.212.843-7, na qualidade de titular; e,

b) **JULIANA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.206.199-1, na qualidade de suplente;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) **JUSCILEIDI MARIA DE ALMEIDA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.811.175-2 na qualidade de titular; e,



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

b) **MARIA APARECIDA DA COSTA NODOMI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.047.996-9, na qualidade de suplente;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) **TEREZINHA DE FÁTIMA LEMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.810.322-6, na qualidade de titular; e,

b) **SUZANA LOURENÇO VARJONAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.695.935-7, na qualidade de suplente.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) **NATHALIA YURI KAYANOKI**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 53.555.123 na qualidade de titular; e,

b) **LUIZ GUSTAVO LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.927.014-1, na qualidade suplente.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:

a) **JÉSSICA SOUZA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 42.186.781, na qualidade de titular; e,

b) **MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: 32.810.683-5, na qualidade de suplente;

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Valorização da Cultura:

a) **RENATA COIMBRA MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.240.277-X, na qualidade titular;

b) **BRUNO EDUARDO CHAVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.515.121-0, na qualidade de suplente;

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento:



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

a) **TATIANE FARIA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.307.178-9, na qualidade de titular; e,

b) **CLAUDIO GUEDES CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.146.44-3, CPF: 275.283.488-80, na qualidade de titular; e

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil:

a) **WEBERT PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.699.550-3, na qualidade de titular e;

b) **CAMILA FERNANDES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.465.769-9, na qualidade de suplente

Representantes da Sociedade Civil:

IX – Representante de Entidades Sociais e/ou Filantrópicas no Atendimento à Criança e Adolescente:

a) **SUELI MARLI DE SOUZA MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.610.120-X, na qualidade de titular; e,

b) **LUIZ HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.783.211-0, na qualidade de suplente.

X – Representantes no Atendimento de Criança e Adolescente com Deficiência:

a) **LUCIANE MARIKO HARA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.383.499-3, na qualidade de titular; e,

b) **CRISTIANE MARA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.402.550-3, na qualidade de suplente.

XI – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

a) **CLAÚDIA TENIUS DOS REIS ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 39.810.496-7, na qualidade de suplente;

b) **SORAIA MOTA ALONSO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 23.241.223-6, na qualidade de suplente;



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

XII - Representantes de Associações da Sociedade Civil

- a) **MARIENE LOPES FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.767.597-1, na qualidade de titular, e
- b) **ROSALY BIAGIONI CENTOFANTE GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.140.727-4, na qualidade de suplente;

XIII – Representantes das Escolas Privadas:

- a) **CRISTINA LUSIA CAJUELLA MATERBA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 20.014.139-9, na qualidade de titular; e,
- b) **VANESSA PAZ MADARIAGA ALVARADO**, portadora da Cédula de Identidade, RNE: W362282-B, na qualidade de suplente;

XIV – Representantes de Comunidade Religiosa:

- a) **MARIA HELENA BRETAS GONÇALVES FRANCATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.048.141-1, na qualidade de titular; e,
- b) **CLEBER DE FREITAS VERA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 46.697.393-7, na qualidade de suplente;

XV – Representantes de Conselhos de Categorias Profissionais:

- a) **JOSE VICENTE MARAUCCI VASSIMON**, portador da Cédula de Identidade_RG.: 23.241.229-7, na qualidade de titular; e,
- b) **GRAZIELA CORALINE SCOFANO DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG.: 49.048.897-3, na qualidade de suplente.

XVI – Representantes de Sindicatos e Associações Profissionais:

- a) **ANTÔNIO ARLINDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.127.651-5, na qualidade de titular, e;



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

b) **CLAUDETE DOS SANTOS GODOY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.229.191, na qualidade de suplente.

Art. 2º. A participação no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada a qualquer título e será considerada como serviço relevante prestado ao Município da Estância Turística de Campos do Jordão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.567, de 21 de março de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 28 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais
pela SGSAO, em 28 de agosto de 2025.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais